Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 065/2023

SÚMULA: Autoriza o Município de Itaúna do Sul a firmar convênio direto com Instituições de Ensino para Estágio Curricular Supervisionado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Itaúna do Sul a firmar convênios diretos com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, para a realização de estágio curricular supervisionado não remunerado.
Art. 2º - O convênio será firmado diretamente entre o Município de Itaúna do Sul e as Instituições de Ensino, sem a necessidade de intervenção de agente de integração.
Art. 3º - Os estágios curriculares supervisionados realizados por meio deste convênio terão como objetivo complementar a formação acadêmica dos estudantes, proporcionando-lhes a oportunidade de vivenciar a prática profissional em áreas relacionadas aos seus cursos.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, 11 de dezembro de 2023.

Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
APROVADO EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 11 / 12 / 23 POR 5 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 AUSENTES.